



Prefeitura Municipal de Miracema
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MRC-030102/000022/2026

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia 12/02/2026, as 16:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

licitacao.dispensas@miracema.rj.gov.br

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, com sede na AV. DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES Nº 161 – CENTRO – MIRACEMA/RJ, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO EM POLIETILENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE AVISO.

ANEXOS A ESTE AVISO

Anexo I – Termo de Referência (00091175);

Anexo II – Modelo de Proposta (00091855).

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. A contratação será regida pelos dispositivos legais abaixo:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto nº 056 de 07 de julho de 2025.

2. OBJETO

2.1. **LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO EM POLIETILENO**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As informações relativas a especificações do objeto, prazos e local de entrega/execução dos serviços estão elencadas no termo de Referência anexo a este Aviso.

4.2. Dotação orçamentária:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Dotação: 041222002.200000.3393.00.00.00 – Fonte: 1720

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação no PNCP.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via E-MAIL até o dia e hora definidos neste aviso.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$).
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado

aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto, tais como: equipamentos, materiais, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos estimados, constantes no termo de referência, quando for o caso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

(a) Ato construtivo, Estatuto, Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou equivalente, na forma da Lei.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

(a) Prova de inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ;

(b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

(c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e União, mediante apresentação da CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

(d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS ESTADUAIS, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

(e) Conforme exigência da RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SER nº033, de 24 de novembro de 2004, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO NEGATIVA DE ICMS OU A CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO somente terá validade quando apresentadas em conjunto.

(f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

(g) Prova de regularidade relativa à Previdência Social, mediante apresentação da CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

(h) Prova de regularidade relativa ao FGTS (FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO), em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

(i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES E SANÇÕES

9.1. As obrigações estão previstas no Termo de referência, anexo a este aviso.

9.2. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara tacitamente, sob as penas da lei, que:

10.5.1. Atende aos requisitos de habilitação, respondendo o licitante pela veracidade das informações prestadas;

10.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.5.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.5.4. Não possui qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo o dia da disponibilização da informação na internet.

Data: Miracema, 05 de fevereiro de 2026.

Rodolpho de Oliveira Titonelli
Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos
Portaria 016/2025

Miracema, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELLI**, **Secretário Municipal**, em 09/02/2026, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00091840** e o código CRC **48EF0514**.

Referência: Processo nº MRC-030102/000022/2026

SEI nº 00091840

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 161, - Bairro Centro, Miracema/RJ, CEP 28460-000
Telefone: